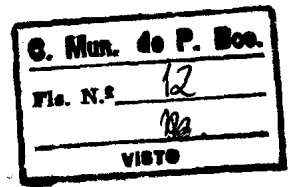




Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



PROJETO DE LEI Nº 37/99

MENSAGEM Nº: 32/99

RECEBIDA EM: 11 de maio de 1999

Nº DO PROJETO: 37/99

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito suplementar no valor de R\$ 155.000,00 ao orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO DIA: 13 de maio de 1999

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 17 de junho de 1999 – aprovado com 13 (treze) votos a favor e 01 (um) voto contra

Votou contra o Vereador Carlos Roberto Gonçalves Lins-PT

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 21 de junho de 1999 – aprovado com 13 (treze) votos a favor e 01 (um) voto contra

Votou contra o Vereador Carlos Roberto Gonçalves Lins-PT

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 22 de junho de 1999

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 410/99

LEI Nº: 1835

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 2070 do dia 1º de julho de 1999

DIÁRIO DO POVO

O XIII

EDIÇÃO 2070

PATO BRANCO, QUINTA-FEIRA, 1º DE JULHO DE 1999

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
LEI Nº 1.835**

DATA: 24 DE JUNHO DE 1.999

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), ao Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco, conforme especifica a seguir:

- 02.00- Departamento Administrativo Financeiro
- 02.01- Serviços de Administração Geral
- 03070212.03 - Manutenção dos Serviços da Administração Geral
- 3132.00 - Outros Serviços e Encargos - R\$ 5.000,00
- 02.04 - Divisão de Materiais
- 13070212.08 - Serviços de Administração de Material
- 3120.00 - Material de Consumo - R\$ 5.000,00
- 03.00 - Departamento de Saúde
- 03.01 - Administração
- 13750212.10 - Serviços de Administração Geral de Saúde
- 3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais - R\$ 3.600,00
- 3132.00 - Outros Serviços e encargos - R\$ 10.000,00
- 03.02 - Assessoria de Planejamento e Controle
- 13750242.11 - Manutenção dos Serviços de Controle e Planejamento
- 3132.00 - Outros Serviços e Encargos - R\$10.000,00
- 03.03 - Divisão Técnica de Assistência
- 13754282.12 - Manutenção da Assistência Médica
- 3120.00 - Material de Consumo - R\$ 20.000,00
- 3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais - R\$ 20.000,00
- 13754282.14 - Manutenção da Unidade de Saúde da Zona Sul
- 3120.00 - Material de Consumo - R\$30.000,00
- 13757282.15 - Manutenção das Unidades de Saúde da Zona Norte
- 3120.00 - Material de Consumo - R\$ 20.000,00
- 13754282.19 - Manutenção do Pronto Atendimento
- 3120.00 - Material de Consumo - R\$ 21.400,00
- 0304 - Divisão de Apoio, Diagnóstico e Terapia
- 13754282.21 - Manutenção dos Serviços de Apoios Médicos
- 3120.00 - Material de Consumo - R\$ 5.000,00
- 3132.00 - Outros Serviços e Encargos - R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações abaixo especificadas, de conformidade com § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320/64.

- 02.00 - Departamento Administração e Financeiro
- 02.03 - Divisão de Recursos Humanos
- 15844922.06 - Contribuição ao PASEP
- 3280.00-Contribuição para Formação do PASEP - R\$ 30.000,00
- 03.00 - Departamento de Saúde
- 03.01 - Administração
- 13750251.02 - Ampliação e Reforma da Unidade de Saúde
- 4110.00Obras e Instalações - R\$ 100.000,00
- 0303 - Divisão Técnica de Assistência
- 13754282.15 - Manutenção da Unidade de Saúde Zona Norte.
- 3233.00 - Contribuições Correntes - R\$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 24 de junho de 1.999.

ALCENI GUERRA - Prefeito Municipal



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

C. Mun. de P. Bco.
Fla. N.º <u>10</u>
<u>Ar.</u>
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 37/99

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), ao Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco, conforme especifica a seguir:

02.00	Departamento Administrativo Financeiro	
02.01	Serviços de Administração Geral	
03070212.03	Manutenção dos Serviços da Administração Geral	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
02.04	Divisão de Materiais	
13070212.08	Serviços de Administração de Material	
3120.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
03.00	Departamento de Saúde	
03.01	Administração	
13750212.10	Serviços de Administração Geral de Saúde	
3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 3.600,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
03.02	Assessoria de Planejamento e Controle	
13750242.11	Manutenção dos Serviços de Controle e Planejamento	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.000,00
03.03	Divisão Técnica de Assistência	
13754282.12	Manutenção da Assistência Médica	
3120.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 20.000,00
13754282.14	Manutenção da Unidade de Saúde da Zona Sul	
3120.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
13757282.15	Manutenção das Unidades de Saúde da Zona Norte	
3120.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
13754282.19	Manutenção do Pronto Atendimento	
3120.00	Material de Consumo	R\$ 21.400,00
0304	Divisão de Apoio, Diagnóstico e Terapia	
13754282.21	Manutenção dos Serviços de Apoios Médicos	
3120.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações abaixo especificadas, de conformidade com o § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

02.00	Departamento de Administração e Financeiro
02.03	Divisão de Recursos Humanos
15844922.06	Contribuição ao PASEP



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

C. Mun. de P. Br.

Fla. N.º 09

VISTO

3280.00 Contribuição para formação do PASEP R\$ 30.000,00

03.00 Departamento de Saúde

03.01 Administração

13750251.02 Ampliação e reforma da Unidade de Saúde

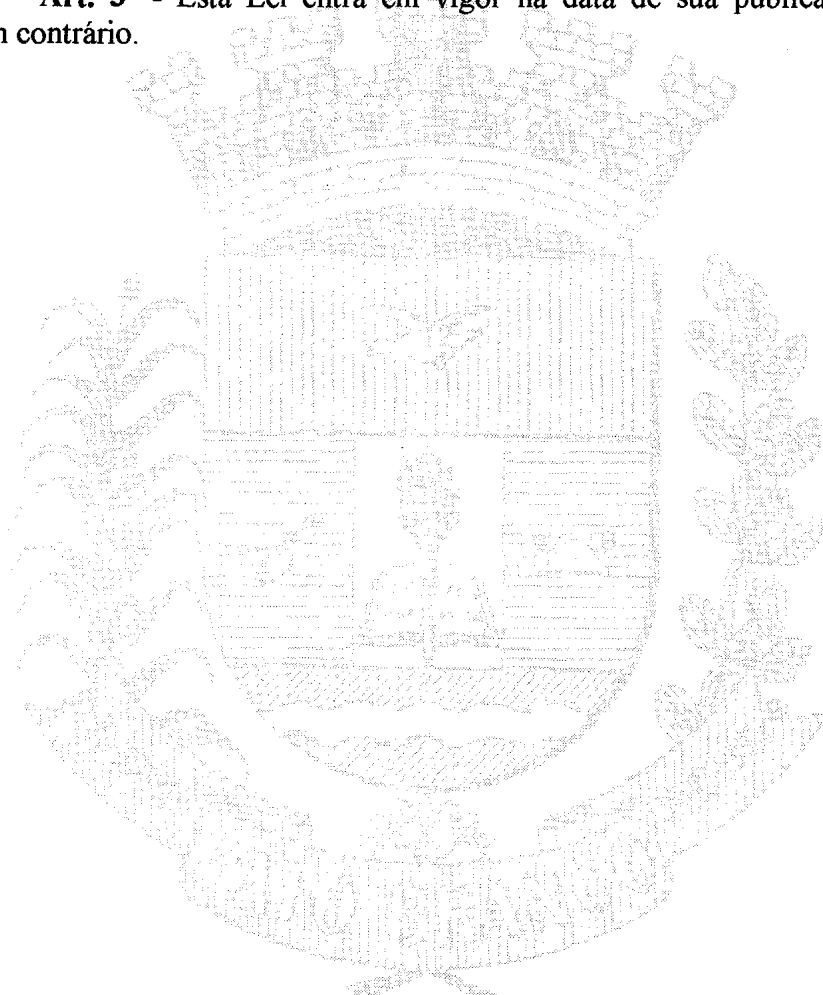
4110.00 Obras e Instalações R\$ 100.000,00

0303 Divisão Técnica de Assistência

13754282.15 Manutenção da Unidade de Saúde Zona Norte

3233.00 Contribuições Correntes R\$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

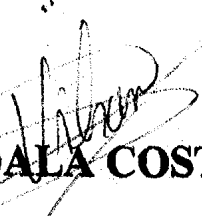


COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

O Presidente da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, abaixo assinado, com base nos artigos n.ºs. 49 e 53 do Regimento Interno desta Casa de Leis, nomeia como Relator do PROJETO DE LEI N.º 37/99,

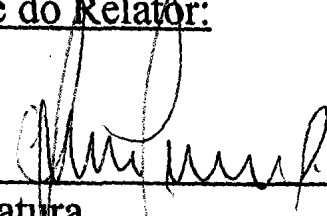
o Vereador Agustinho Rossi.

Pato Branco, 20 de maio de 1999.


VILSON DALA COSTA - PMDB

Presidente da Comissão

Ciente do Relator:


Assinatura

Data: 20/05/99.



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

C. Mun. de P. Bco.
Fla. N.º 07
22
VISTO

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS PARECER AO PROJETO LEI Nº 37/99

Busca o Executivo Municipal apoio do douto Plenário desta Casa de Leis para aprovar Projeto de Lei nº 37/99, que autoriza a Fundação de Saúde de Pato Branco a abrir Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), no orçamento vigente.

Analisando a abertura de Crédito Suplementar, a reforço de dotações consignadas no orçamento da Fundação de Saúde, verificamos que os recursos para a cobertura de tal crédito se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária consignada, estando em conformidade com a Lei nº 4320/64 e dentro dos parâmetros contábeis pertinentes a matéria.

Ao analisar a matéria, esta relatoria, entende que a mesma é convenientes, assim sendo emite **PARECER FAVORAVEL**, a sua tramitação e aprovação.

É nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 17 de junho de 1999.

Vilson Dala Costa - Presidente

Carlinho Antonio Polazzo - Membro

Laurinha Luíza Dall'Igna -

Roberto Carlos Chioquetta - Membro

Agustinho Rossi - Relator



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

C. Mun. de P. Branco
Pla. N.º 06
12
VISTO

ASSESSORIA CONTÁBIL

P A R E C E R

Busca o Executivo Municipal apoio do douto Plenário desta Casa de Leis para aprovar **Projeto de Lei nº 037/99**, que autoriza a Fundação de Saúde de Pato Branco a **Abrir Crédito Suplementar**, no valor total de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) no orçamento vigente.

Analisando a abertura de Crédito Suplementar, para reforço de dotações consignadas no orçamento da Fundação de Saúde, verificamos que os recursos para a cobertura de tal crédito se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária consignada, estando em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e dentro dos parâmetros contábeis pertinentes a matéria.

Analisando a matéria, informamos os saldos orçamentários existentes nas dotações informadas para conhecimento dos nobres edis, conforme segue:

Suplementações

		Valor a Suplementar R\$	Saldo Orçamentário R\$
02.00	Departamento Administrativo Financeiro		
02.01	Serviços de Administração Geral		
03070212.03	Manutenção dos Serviços da Administração Geral		
3132.00	Outros Serviços e Encargos	5.000,00	1.648,22
02.04	Divisão de Materiais		
13070212.08	Serviços de Administração de Material		
3120.00	Material de Consumo	5.000,00	12,61
03.00	Departamento de Saúde		
03.01	Administração		
13750212.10	Serviços de Administração Geral de Saúde		
3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais	3.600,00	869,90
3132.00	Outros Serviços e Encargos	10.000,00	186,13





Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

C. Mun. de P. Bco.
Fla. N.º 05
28
VISTO

03.02 Assessoria de Planejamento e Controle

13750242.11 Manutenção dos Serviços de Controle e Planejamento
3132.00 Outros Serviços e Encargos

10.000,00 2.708,90

03.03 Divisão Técnica de Assistência

13754282.12 Manutenção da Assistência Médica

3120.00 Material de Consumo

20.000,00 2.727,71

3131.00 Remuneração de Serviços Pessoais

20.000,00 800,28

13754282.14 Manutenção da Unidade de Saúde da Zona Sul

3120.00 Material de Consumo

30.000,00 207,88

13757282.15 Manutenção das Unidades de Saúde da Zona Norte

3120.00 Material de Consumo

20.000,00 8.147,26

13754282.19 Manutenção do Pronto Atendimento

3120.00 Material de Consumo

21.400,00 77,53

03.04 Divisão de Apoio, Diagnóstico e Terapia

13754282.21 Manutenção dos Serviços de Apoios Médicos

3120.00 Material de Consumo

5.000,00 778,57

3132.00 Outros Serviços e Encargos

5.000,00 164,19

TOTAL

155.000,00

Anulações

02.00 Departamento Administração e Financeiro

02.03 Divisão de Recursos Humanos

15844922.06 Contribuição ao PASEP

3280.00 Contribuição para Formação do PASEP

30.000,00 30.000,00

03.00 Departamento de Saúde

03.01 Administração

13750251.02 Ampliação e Reforma da Unidade de Saúde

4110.00 Obras e Instalação

100.000,00 200.000,00

03.03 Divisão Técnica de Assistência

13754282.15 Manutenção da Unidade de Saúde Zona Norte

3233.00 Contribuições Correntes

25.000,00 143.340,39





Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

C. Mun. de P. Branco
Fls. N.º 04
83
VISTO

Conforme Lei nº 4320/64 as dotações citadas são utilizadas para pagamento das seguintes despesas;

3.1.2.0 = MATERIAL DE CONSUMO

Despesas com lubrificantes e combustíveis, artigos de higiene e conservação, impressos, artigos de expediente, lâmpadas, produtos químicos, farmacêuticos, artigos cirúrgicos e outros materiais de uso não duradouro.

3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS

Remuneração de serviços de natureza eventual prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício. Inclui a prestação de serviços de estudantes, na condição de estágios ou monitores.

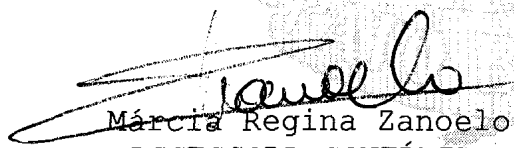
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

Despesas com assinaturas de jornais e periódicos, energia elétrica, fretes e carretos, transportes de pessoas, conservação e adaptação de bens imóveis, serviços de comunicação (correios, telefone, etc.), despesas de pronto pagamento, despesas de viagens, outros serviços e encargos.

Diante do exposto somos de **PARECER FAVORÁVEL** a tramitação normal da referida matéria.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 17 de maio de 1999.



Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3





RECEBIDO	
Data <u>11/05/99</u>	Hora <u>10h</u>
Assinatura <u>Sueli</u>	
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO	

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º <u>03</u>
<u>Ba</u>
VISTO

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem N.º 032/99

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Com a presente Mensagem estamos encaminhando Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) ao Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco.

Considerando que a Secretaria de Saúde do Paraná, não mais fornece medicamentos da cesta básica, houve necessidade desta Fundação, injetar maiores recursos nas aquisição dos mesmos, justificando reforços destas dotações. Da mesma forma salientamos que nestas mesmas dotações que se adquire medicamentos, também são adquiridos produtos hospitalares para atendimento no Pronto Atendimento Central e demais Unidades de Saúde.

Com relação aos outros elementos de despesas dos demais projetos/atividades, deve-se levar em conta a própria manutenção da Administração, se adequando aos vários aumentos de tarifas de luz, água, telefones e materiais de expediente, devido a instabilidade econômica pela qual estamos passando.

Contando com a aprovação do Projeto, antecipamos agradecimentos e firmamo-nos com estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 04 de maio de 1999.


Alcemi Guerra
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 02
VISTO

Projeto de Lei Nº. 37/99

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), ao Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco, conforme especifica a seguir:

02.00- Departamento Administrativo Financeiro

02.01- Serviços de Administração Geral

03070212.03 - Manutenção dos Serviços da Administração Geral

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00 1.648,22

02.04 - Divisão de Materiais

13070212.08 - Serviços de Administração de Material

3120.00 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00 12,51

03.00 - Departamento de Saúde

03.01 - Administração

13750212.10 - Serviços de Administração Geral de Saúde

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 3.600,00 862,30

3132.00 - Outros Serviços e encargos.....R\$10.000,00 186,13

03.02 - Assessoria de Planejamento e Controle

13750242.11 - Manutenção dos Serviços de Controle e Planejamento

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$10.000,00 2.408,30

03.03 - Divisão Técnica de Assistência

13754282.12 - Manutenção da Assistência Médica

3120.00 - Material de Consumo.....R\$20.000,00 2.727,71

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$20.000,00 300,28

13754282.14 - Manutenção da Unidade de Saúde da Zona Sul

3120.00 - Material de Consumo.....R\$30.000,00 207,88

13757282.15 - Manutenção das Unidades de Saúde da Zona Norte

3120.00 - Material de ConsumoR\$20.000,00 8.117,25

13754282.19 - Manutenção do Pronto Atendimento

3120.00 - Material de Consumo.....R\$21.400,00 44,53



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

C. Mun. de P. Bco.
Fla. N.º 01
VISTO

0304 - Divisão de Apoio, Diagnóstico e Terapia

13754282.21 - Manutenção dos Serviços de Apoios Médicos

3120.00 - Material de Consumo.....R\$5.000,00 778,57

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$5.000,00 164,19

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações abaixo especificadas, de conformidade com § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320/64.

02.00 - Departamento Administração e Financeiro

02.03 - Divisão de Recursos Humanos

15844922.06 - Contribuição ao PASEP

3280.00 - Contribuição para Formação do PASEP.....R\$30.000,00 30.000,00

03.00 - Departamento de Saúde

03.01 - Administração

13750251.02 - Ampliação e Reforma da Unidade de Saúde

4110.00 - Obras e Instalações.....R\$100.000,00 20.000,00

0303 - Divisão Técnica de Assistência

13754282.15 - Manutenção da Unidade de Saúde Zona Norte.

3233.00 - Contribuições Correntes.....R\$ 25.000,00 143.340,32

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Alceni Guerra
Prefeito Municipal